

ESTADO DO AMAPÁ RIO OFICIA



DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

DO ESTADO DO AMAPA

MACAPÁ, 05 DE JANEIRO DE 1995 - 5ª-FEIRA

Governador do Estado do Amapá JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Secretário de Estado da Fazenda

SÉRGIO JOSÉ MENEZES DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Educação e Cultura

CARLOS NILSON DA COSTA

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

BENEMAR BENEDITO DOS SANTOS

Auditora Geral do Estado

MARIVALDA MACIEL SIMÕES

Chefe da Casa Civil MANOEL ANTÔNIO DIAS

Chefe da Casa Militar Major CÉSAR AUGUSTO SENA MATOS

Vice-Governador do Estado do Amapá ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR

SECRETARIADO

Secretário de Estado da Administração JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES

Secretária de Estado do Planejamento e Coordenação Geral MARY HELENA ALLEGRETTI

> Secretário de Estado da Saúde GILSON UBIRATAN ROCHA

Secretário de Estado do Trabalho e da Cidadania CARLOS ALBERTO SAMPAIO CANTUÁRIA Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

AMILTON LOBATO COUTINHO

Procurador Geral do Estado do Amapá RUBEN BEMERGUY Defensor Geral do Estado HILTON GONÇALVES RIBEIRO

DECRETOS

DECRETO № 0024 DE 02 DE JANEIRO DE 1995

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Nomear FRANCISCO JOSÉ SERRA PENAFORT, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código CDS-1, da Casa Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 02 de janeiro de 1995

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE Governador

(Republicado por haver saído com incorreções)

Órgãos de Assessoramento do Governo

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 153/94-PROG.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ar tigo 28, item IX da Lei Complementar nº 0006/94,de 18 de agosto de 1994, e Considerando que o Profissional abaixo indicado, como contratado pela Administração para prestar serviços à PROG durante par te do período de exercício no cargo, pelo Titular abaixo assinado, se houve com descortino, dedicação, probidade e eficiência,

RESOLVE:

Elogiar o advogado JOSÉ GUILHERME DA SILVA BASTOS.

Faça-se o devido registro. Publique-se.

Macapá-Ap, 27 de dezembro de 1994. PAULO DE TARSO DIAS KLAUTAU Procurador Geral do Estado.

PORTARIA Nº 154/94-PROG.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28, item IX da Lei Complementar nº 0006/94, e Considerando que o Profissional abaixo indicado, como contratado pela Administração para prestar serviços à PROG durante parte do período de exercício no cargo, pelo Titular abaixo assinado,

se houve com descortino, dedicação, probidade eficiência,

RESOLVE:

Elogiar a advogada JOANA D'ARC COSTA DE SOUZA.

Faça-se o devido registro. Publique-se.

Macapá-Ap, 27 de dezembro de 1994.

PAULO DE TARSO DIAS KLAUTAU Procurador Geral do Estado.

PORTARIA Nº 155/94-PROG.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ar tigo 28, item IX da Lei Complementar nº 0006/94,de 18 de agosto de 1994, e Considerando que o Profissional abaixo indicado, como contratado pela Administração para prestar serviços à PROG durante par te do período de exercício no cargo, pelo Titular abaixo assinado, se houve com descortino, dedicação, probidade e eficiência,

RESOLVE:

Elogiar o advogado TOBIAS DE CARVALHO

Faça-se o devido registro. Publique-se.

Macapá-Ap, 27 de dezembro de 1994.

PAULO DE TARSO DIAS KLAUTAU Procurador Geral do Estado.

Polícia Militar

PORTARIA Nº 01/95 - PM

O Comandante Geral da Policia Militar do Amapa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980, considerando a razoabi lidade e a fundamentação de ponderações apresentadas no sen tido de que se mostra mais prudente e recomendavel o aumento do limite de idade de 26 para 35 anos assim como estabelecer novas nomas para a realização do Concurso Público para in gresso no Curso de Formação de Oficiais da PMAP.

RESOLVE

1. Fica revogado o Edital nº 002/94 - FM 3, publicado no D. O do Estado do Amapa nº 0977, de 23 de Dezembro de 1994; 2. Ficam canceladas as inscrições realizadas até a presen

te data; 3. A devolução do valor pago referente a taxa de inscrição

serão devolvidas no periodo de 10 (dez) dias, a contar da da ta de publicação desta Portaria, no D. O do Estado, devendo os interessados se dirigirem à Tesouraria da PMAP.

Macapa-AP, 02 de janeiro de 1995.

CALIXTRATO VIDEIRA DA SILVA - Cel PM Ont Geral da PMAP

JUSTIFICATIVA DE LICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS Nº032/94/1 PMAP (ART. 26, DA LET Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993

I - IDENTIFICAÇÃO ORGÃO : POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ DEPARTAMENTO : SEÇÃO ADMINISTRATIVA PEDIDO DE COTAÇÃO : 151/94 - PMAP

II - ŚÍNTESE DO OBJETIVO SOLICITADO

Custeio de encargos com fornecimento de passagens aéreas aos servidores da Policia Militar do Ama pá, através da VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE - V A R I G, no valor de R\$ - 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

III- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Apresente despesa se faz necessaria para possibilitar aquisições de passagens aéreas destinadas aos servidores desta Corporação, quando no deslocamento a serviço de assuntos relativos à Administração do sistema estadual de segurança pública. A presente despesa esta respaldada no Artigo 25, Inciso II, combinado com § 1º da LEI nº 8,666/93, de 21 de junho de 1993, considerando que a empresa aérea é a única que esta atuando no ramo neste Estado, com linha em todo território Nacional.

Macapá-AP, 01 de dezembro de 1994.

JOSEMIR MENDES DE SOUSA - CEL PM OMI GERAL DA PMAP

JUSTIFICATIVA DE LICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS Nº033/94 PMAP (ART. 26, DA LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993

I - IDENTIFICAÇÃO

ÓRGÃO : POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ DEPARTAMENTO : SEÇÃO ADMINISTRATIVA PEDIDO DE COTAÇÃO : 159/94 - PMAP

II -SÍNTESE DO OBJETIVO SOLICITADO

Custeio com serviços de formecimento energia elétrica, dos prédios do Governo do Estado do Ama pa, utilizados pela polícia Militar do Amapa, referente T ao P. C. em anexo, no valor de R\$ - 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), em favor da COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ -

III - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

O pagamento destina-se a atualização das despesas de consumo de energia elétrica, fornecido pela citada companhia a esta Organização Militar, dos prédios localizados na Capital e Interior do Estado, a presente despesa está respuldade no Capital de la Ca despesa está respaldada no Caput do Artigo 25, da LEI NA 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Macapa-AP,01 de dezembro de 1994

JOSEMIR MENDES DE SOUSA - CEL PM

JUSTIFICATIVA DE LICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS Nº 026/94-PMAP (ART. 26, DA LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

I - IDENTIFICAÇÃO

ÓRGÃO : POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ DEPARTAMENTO: SEÇÃO ADMINISTRATIVA PEDIDO DE COTAÇÃO: 146/94-PMAP

II - SÍNIESE DO OBJETIVO LICITADO

Custeio com serviços prestados na manuten ção de fornecimento de água e utilização de esgôto dos predios da Polícia Militar do Amapá, referente ao PEDIDO 18 COTAÇÃO Nº 146/94, que segue em anexo. no valor de

R\$-- 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), em favor da COMPANHIA DE AGUA E ESCÔTO DO AMAPÁ - C A E S A. III - O pagamento atualizado de serviço confor-me o item acima, é fundamental para manutenção de tais ser-viços, dos quais depende o funcionamento da instituição. A presente despesa esta respaldada no Caput.do Artigo 25, da LEI Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Macapa-AP, 01 de dezembro de 94.

JOSEMIR MENDES DE SOUSA - CEL PM CMT GERAL DA PMAP

JUSTIFICATIVA DE LICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS Nº 028/94 PMAP (ART.26, DA LEI Nº 8.666/93, DE 21 JUNHO DE 1993.

I - IDENTIFICAÇÃO

ÓRGÃO : POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ DEPARTAMENTO: SEÇÃO ADMINISTRATIVA
PEDIDO DE COTAÇÃO: 150/94-PMAP

II - SÍNTESE DO OBJETIVO SOLICITADO

Custeio com serviços prestados na manuten ção de fornecimento de ligações telefônicas urbanas e in-terurbanas dos aparelhos da Polícia Militar do Amapa, atra ves do Governo do Estado do Amapa, referente ao PEDIDO DE COTAÇÃO № 150/94-PMAP, no valor de R\$ - 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) em favor da EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ - T E L E A M A P Á.

III- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

O pagamento de serviços constante no ítem acima, é fundamental para manutenção de tais serviços, dos quais depende o funcionamento da instituição. A despesa esta respaldada no Caput do Artigo 25 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Macapa-AP, 01 de dezembro de 94.

JOSEMIR MENDES DE SOUSA - CEL PM CMT GERAL DA PMAP

JUSTIFICATIVA № 029/94-F.A. Assunto: Solicitação

Submetemos a consideração de Vossa Excelência a presente justificativa, para efeito de ratificação, creferente aos Pedidos de Cotação nºs 142, 143, 144 e 145/94 - FMAP, no valor de R\$ 83.201,20 (OITENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E UM REAIS E VINTE CENTAVOS), sendo assim distribuidos PC nº 142/94 - FRANCO ABATIDO, R\$27.600,00 (VINTE E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS), PC nº 143/94 - CARNE VERDE BOVINA R\$ - 28.644,00 (VINTE OITO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS), PC nº 144/94 - FRITNTA SE VERDURAS, R\$ - 10.430,00 (DEZ MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS) è PC nº 145/94 - ESTIVAS EM GERAL. R\$ 16.527.20 (DEZFSSEIS MIL QUI 145/94 - ESTIVAS EM GERAL, R\$ 16.527,20 (DEZESSEIS MIL,QUI NHENTOS E VINTE REAIS E VINTE CENTAVOS), em favor da firma NEON EQUIPAMENTOS LIDA.

JUSTIFICATIVA

Considerando, a necessidade imediata de suprir a falta de alimentação para os militares escalados de serviço;

Considerando, que no mês de novembro do ano em curso, esta Organização Militar não tendo saldo suficiente para emissão de Pedido de Cotação;

Considerando, que o Decreto nº 5450, de 22 nov 94, consignando credito suplementar, foi emitido a esta Or ganização no final do mês de nov/94;

Considerando, que o Decreto nº 5457, de 24 nov 94, estabelecendo o encerramento do exercício financeiro de 1994 e não havendo tempo disponível para a Comissão Permanente de Licitação/CPL/GEA, efetuar o processo licitatório dos Pedidos de Cotação acima especificados.

Solicitamos a Vos a Excelência, que ratifique a

presente justificativa em favor da firma acima mencionada, amparada na situação de urgência, conforme Artigo 24, Inc . XII, da LEI nº 8.666, de 21/06/93.

Quartem em Macapá-AP, 13 de dezembro de 1994

JOSEMIR MENDES DE SOUSA - CEL PM CMT GERAL DA PMAP

JUSTIFICATIVA DE LICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS Nº030/94-FMAP (ART.26 DA LEI Nº8.666/93).

ÓRGÃO : POLÍCIA MILITAR DO AMAPÃ DEPARTAMENTO: SEÇÃO ADMINISTRATIVA PEDIDO DE COTAÇÃO: 154/94 - PMAP

II - SÍNTESE DO OBJETIVO SOLICITADO

Custeio de encargos com passagens maríti+

RINTENDÊNCIA DE NAVEGAÇÃO DO AMAPÁ - SENAVA, no valor de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

III- A presente despesa se faz necessária; par ra possibilitar as aquisições de passagens marítimas aos servidores da PMAP, quando no deslocamento a serviço para tratar de assuntos relativos à Administração do Sistema Es tadual de Segurança Pública. A presente despesa está respaldada no Art. 24, Inc. VIII, da Lei nº 8.666/93, de 23 de jun de 93.

Macapa-AP, 01 de dežembro de 1994.

JOSEMIR MENDES DE SOUSA - CEL PM CMT DA GERAL DA PMAP

JUSTIFICATIVA DE LICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS Nº031/94-PMAP (ART. 26. DA LEI Nº 8,666, DE JUNHO DE 93.

I - IDENTIFICAÇÃO

ÓRGÃO : POLÌCIA MILITAR DO AMAPÁ DEPARTAMENTO : SEÇÃO ADMINISTRATIVA PEDIDO DE COTAÇÃO : Nº 147/94 - PMAP

II - SÍNTESE DO OBJETIVO SOLICITADO

Custeio com passagens aéreas para 'atendi4 mento dos servidores da Polícia Militar do Amapá, através da EMPRESA DE TRANSPORTES AÉREOS REGIONAIS DA BACIA AMAZÔ-CA - T A B A, no valor de R\$ - 15.000,00 (QUINZE MIL RE-

III- Apresente despesa se faz necessária para possibilitar as aquisições de passagens aéreas destinadas aos servidores desta Corporação, quando no deslocamento a serviço para tratar de assuntos relativos a Addinistração do sistema estadual de segurança pública. A presente despe sa está respaldada no Artigo 25, Inciso II Combinado § 1º da LEI nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, conside-rando que a empresa em questão é a única que faz o trecho MACAPÁ / OIAPOQUE / MACAPÁ / LARANJAL DO JARI.

Macapa-AP, 01 de dezembro de 1994.

JOSEMIR MENDES DE SOUSA - CEL PM CMT GERAL DA PMAP

SECRETARIAS DE ESTADO A VINCENTAL SERVICE AND A SERV



PORTARIA Nº 101/94-SEAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO , do Governo do Estado do Amapa, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (P) nº 0295, de 18.12.91, e Decreto nº 1.497, de 16.10.92,

RESOLVE:

Considerar desligada do Quadro em extinção do extinto Território Federal do Amapá, a servidora IZA MARIA NUNES GUIDÃO, Agente Administrativo, redistribui da para a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE-FAE, atra vés da Portaria nº 3.303/94-SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS SUBSTITUTO/SAF/PR, publicada no D.O.U., de 08 de novembro

Macapá-AP, em 29 de novembro de 1.994.

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA Secretária de Estado da Administração

PORTARIA № 102/94-SEAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO , do Governo do Estado do Amapa, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (P) nº 0295, de 18.12.91. e Decreto nº 1.497. de 16.10.92,

RESOLVE:

Considerar desligada do Quadro em ção do extinto Território Federal do Amapa, a servidora MA-RIA DE FÁTIMA LAURINHO DE CARVALHO, Auxiliar Operacional de Serviço Diversos. redistribuída para a FUNDAÇÃO NACIO NAL DE SAÚDE, em Brasilia-DF, através das Portaria nº 3.254/94-SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS SUBGITTUTO/SAF/PR, publicada no D.O.U., de O1 de novembro de 1.994.

Macapa-AP. em 01 de dezembro de 1.994.

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA Secetária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 103/94-SEAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO . do Governo do Estado do Amapá. usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (P) n^2 0295, de 18.12.91 , e Decreto n^2 1.497, de 16.10.92,

RESOLVE:

Considerar desligado do Quadro em extinção do extinto Território Federal do Amapa, o servidor BRA SILIANO DO SOCORRO DA SILVA SANTOS, Agente Administrativo, redistribuído para a UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPA, atra vés da Portaria nº 3.303/94-SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS SUBSTITUTO/SAF/PR, publicada no D.O.U., de 08 de novembro de 1.994.

Macapá-AP, em 12 de dezembro de 1.994.

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Hº 104/94-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO , do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (P) nº 0295, de 18.12.91 , e Decreto nº 1.497, de 16.10.92,

RESOLVE:

Considerar desligada do Quadro em extin ção do extinto Território Federal do Amapa, a servidora ALTAMIRA PACHECO DE LIMA DE OLIVEIRA, A seistente Social , redistribuída para a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMA PÁ-UNIFAP, através da Portaria nº 3.391/94-SECRETÁRIO RECURSOS HUMANOS/SAF/PR, publicada no D.O.U., de 16 novembro de 1.994.

Macapá-AP, em 15 de dezembro de 1.994,

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA Secretaria de Estado da Administração

Planejamento e Coordenação Geral

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 013/94-

INSTRUMENTOS/ PARTES

: O Estado do Amapá e a Pre feitura Municipal de Amapa com interveniência da Se cretaria de Estado do Pla nejamento e Coordenação Ge

OBJETIVO

: Alterar a Cláusula Sétima do Instrumento Principal, que trata da Vigência.

VIGÊNCIA

: 31.03.95

DATA DA ASSINATURA : 29.12.94.

ESTADO DO AMAPÁ DIÁRIO OFICIAL

PRECOS DE ASSINATURAS

BS 21.81 Assinatura Trimestral - Assinatura Trimestral/Com remessa Postal. . . . PS 35,65

PRECOS DOS GABARITOS OU LAUDA PADRÃO

0.25 0,40

REMESSA DE MATÉRIA

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial somente serão aceitas se apresentadas nas laudas padrão do DIO (Mo-delo I, II, III), encaminhadas através de Oficio ou Memorando.

PREÇO DE VENDAS AVULSAS

Exemplar..... RS 0.430,53 Exemplar Atrasado..... BS

PREÇO DE PUBLICAÇÕES

1,93 2,14 Proclama de Casamento...... FS 4,29 Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de maté-

HORÁRIO DE ATENDIMENTO Das: 07:30 às 13:30 horas e Das: 15:00 às 17:30 horas

rias apresentadas em desacordo com suas normas.



212-2136, 212-2137, 212-2138 Fax: (096)212-2104

Telex: 96-2361

Cep:68.900-100 - Macapá-AP

Fone:(096)212-2134, 212-2135

Sede: Rua Cândido Mendes, 458 - Centro

SIGNATARIOS

: AMMIBAL BARCKLLOS, Governador do Estado do Amapa, AMÉRICO TÉVORA DA SILVA Prefeito Municipal de Amapå e JOSÉ CARLOS DES JACCOUD, Secretário de Estado do Planejamento e Cor denação Geral.

pa, 30 de dezembro de 1994.

Obras e Serviços **Públicos**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELE-BRAM O ESTADO DO AMAPÁ E A FIRMA ' SENCOL - CONSTRUÇÕES, COMERCIO E RE Presentações lida.

FUNDAMENTO DO

CONTRATO :

O presente Centrate Administrative tem respalde legal nos artiges 25 § 10, 37, caput e incise XXI da Constituição Federal de 1.988, nes artiges 12 § 4º , 116 e 119, items I e XXVII da Constitui ção de Amapa, de 1.991, nas disposições pertinentes da Lei Nacional 8.666, de 21 de junho de 1.993, e nas demais dis posições legais que lhe forem aplicave-

DO OBJETO :

O presente Centrate Administrative tem per ebjeto a execução pela Contratada(O), em regime de empreitada global des serviços de Implantação de Iluminação ' Pública e de Medideres, no Loteamente * da UNIFAP, em Macapa.

DO VALOR : O Preçe para a censecução de objete des te Centrate Administrative será e de R\$-610.909,00 (Seiscentes e Dez Mil , e Nevecentes e Nove Reais).

DA DOTAÇÃO :

As despesas decerrentes deste Centrate Administrative cerrerae à centa (153) projete/Atividade: 03070251.276 - censtrução e adaptação de imoveis. Elemento de Despesa: 4110.00 - Obras e insta-

DA VIGENCIA :

O presente Contrate Administrative tera a vigência de 90(noventa) dias censeoutives, iniciande-se em 22.12.94.

DO FORO

O fere deste Centrate Administrative é e da Cemerca de Macapa, Estado do Amapa, cem exclusão total de qualquer que seja invecavel.

Engs. EDILSON MACHADO DE BRITO = Interveniente -

Agricultura e Abastecimento

PORTARIA(P) Nº.119/94 - SEAGA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ACRICULTURA E DO A-BASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá e Art. 38, inciso VI, do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº. 0297, de 18 de dezembro de 1991.

Designar os Servidores: JOSÉ RAIMUNDO PINTO GEMAQUE, Médico Veterinário, Classe "A", Padrão III, MARIA EUGÊNIA OLIVEIRA PICANÇO, Agente Administratiyo, Classe "A", Padrão III e DANIEL SANTOS DE ASSIS, Agente de Atividade Agropecuárias, Classe "C", Padrão III, todos pertencente ao Quadro Permanente do extinto Território Federal do Amapá, * lotados nesta Secretaria, para sob a presidência do Primeiro, constituirem a Comissão Responsável pela Avaliação de Animais que se encontram no Parque de Exposições em Fazendi nha, que serão adquirido pelo CEA/SEAGA.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapa-AP, 26 de Outubro de 1994.

PEDRO RONTLDO DIAS MALCHER =Secretario de Agricultura=

PORTARIA(P) Nº.121/94-SEAGA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ACRICULTURA E DO A-BASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, inciso VI, do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº. 0297, de 18 de dezembro de 1991.

RESOLVE:

Designar a Servidora MARIA EUGÊNIA OLIVETRA PICANÇO, Chefe da Divisão de Genealogia e Defesa Sanitária, Codigo CDS-1, para responder, acumulativamente pelo Departa mento de Programas e Projetos Rurais, Código CDS-2, durante o afastamento do Tatular que entrara em gôzo de férias regu lamentares no período de 11 à 30.11.94.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapa-AP, 10 de Novembro de 1994.

PORTARIA(P) Nº. 122/94 - SEAGA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO A-BASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, inciso II, da Constituição do Estado do Amapa e Art. 38, inciso VI, do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº. 0297, de 18 de dezembro de 1991.

RESOLVE:

Designar a Servidora MARGARETE VIETRA PONTES, ocupante da Função de Confiança de Secretária Admnistrativo Código CDI-1, para responder pela Seção de Finanças, Código CDI-2, durante o afastamento do Titular que entrará em gôzo de ferias regulamentares, no período de 16.11 à 05.12.94 e 06 à 25.12.94.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP, 10 de Novembro de 1994.

PEDRO RONILDO DIAS MALCHER

=Secretário de Agricultura=

PORTARIA(P) Nº. 123/94-SEAGA. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO A-

BASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, inciso VI, do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº. 0297, de 18 de dezembro de 1991.

Dseignar os Motoristas: IVALDO DAS CHAGAS DOS SANTOS, CI.029.779-AP; ESMERALDO DA SILVA TRINDADE, CI.022. 257-AP; RAIMUNDO ADELINO RODRIGUES DO CARMO, CI. 24.686-AP; ALCINDO MENDONÇA COMLHO, CI.2.126-AP; AMÉRICO GUIMARÃES "1 QUEIRÓZ FILHO, CI.018.315-AP; LUIZ CARLOS MENDONÇA COÊLHO, CI.012.974-AP; PEDRO DE SOUZA CARVALHO, CI.046.393-AP; REI-NALDO DA SILVA SANTOS, CI.34.092-AP e JOÃO RODRIGUES DE SOU ZA, CI.65.421-AP, para viajarem de Macapa, sede de suas ati vidades, até as localidades: Conceição, Torrão, Cimião, Cachaço, R.D. Proverá, P. do Maracá, C. Grande, R. Camuto, Riozinho, Ariri, Corilândia, St. Luzia, B. Destino, Livramento, Li berdade, P.V. Nova II, Anananzal, S. Benedito, Km. 107, 132 , R. Hilário, P. Norte, Armentino, F. do Pirativa, Alegre, Tucano I e II, e aos Municípios de: L.do Jari, Água B. Amapari, P. Grande, Itaubal, Tartarugalzinho, Cutias Araguari, F. Gomes e Pracuúba, a fim de que no período de 21.11 à 05.12.94 possam transportar e ajudar na carga e descarga de produtos agricolas, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do RECURSO ORCAMENTÁRIO.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 21 de Novembro de 1994.

PEDRO ROWILDO DIAS MALCHER -Secretário de Agricultura-

PORTARIA(P) Nº. 124/94 - SEAGA.

O SECRETARIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO A-BASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, inciso VI, do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº. 0297, de 18 de dezembro de 1991.

RESOLVE:

Designar os Morotistas: MANGEL PIRES DOS SAN-TOS, CI. 7.521-AP; SOTERO DA SILVA BARROS, CI. 19.201-AP, BI ANOR PRAXEDES DE SOUZA, CI. 052.226-AP; ANTONIO CAMPOS PE-REIRA, CI. 36.241-AP; JORGE SILVA, CI. 033.268-AP; RAIMUNDO NONATO DA SILVA CHAGAS, CI. 022.698-AP; JOÃO DAS GRAÇAS SIL VA CABRAL, CI. 23.073-AP; JOSÉ CARLOS DA SILVA RAMOS, CI. 009.925-AP e SEBASTIÃO PERETRA GUEDES, CI. 16.388-AP, para viajarem de Macapá, sede de suas atividades, até as localidades de: Matapi-Todas as Linhas, Ig. Almas, Ig. Padre, Ig. Lago, C.de Maria, Sete Ilhas, Gurupora, Sta. Maria, Caraobal, C. Água, Abacate, Alegre, R. Preto, Ig. Alho, Camaipi, Ajudante, Stº. Antonio, S.R. Paraiso, Damázio, Areia Branca e Km. 138, e aos Municípios de: Porto Grande, Água B. Amaparí, Ita ubal, Cutias do Araguari, Mazagão e Tartarugalzinho, a fim de que no período de 21.11 à 05.12.94, possam transportar e judar na carga e descarga de produtos agrícolas, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do RECURSO ORÇAMENTÁ

Do-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapa-AP, 23 de Novembro de 1994.

PEDRO RONILDO DIAS MALCHER =Secretario de Agricultura=

PORTARIA(P) Nº. 125/94-SEAGA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO A-

BASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá e Art.38, inciso VI, do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº. 0297, de 18 de dezembro de 1991.

RESOLVE:

Designar os Motoristas: ROMULO DUARTE PENA -FORT, CI. 003.125-AP; BENEDITO NAZARÉ DO CARMO, CI. 30.670-AP; ALIRIO DE SOUZA NUNES FILHO, CI. 24.820-AP; ALCIOMARLEN DE BRITO CORLHO, CI. 026.126-AP; PEDRO CABRAL QUARESMA, CI. 36.361-AP; RAIMUNDO DOS SANTOS MODESTO, CI. 207.231-AP; JO-SÉ NASCIMENTO PICANÇO, CI. 001.907-AP; ERIVALDO BARROS DA SILVA, CI. 38.745-AP; ANTONIO CARLOS RIBEIRO MACHADO. CI. 55.864-AP e JOAQUIM DE SOUZA SANTOS, CI. 100.580-AP, para viajarem de Macapá, sede de suas atividades, até as localidades de: Cachaço, Cachorrinho, Lontra, Vai-quem-quer, Maza gão Velho, Breu, Mareuamum, R. Santa Ana, Igarapé do Lago, I garapé do Padre, Matapi-Linhas A, B, C, Rio Preto, Vicente Monteiro, Acapuzal, Dois Irmãos, Alegre, Ressaca, São José, Ariri, Terra Preta, Ajudante e Camaipi, e aos Municípios de Laranjal do Jari, Itaubal, Mazagão, Água Branca do Amapari, Porto Grande e Cutias do Araguari, a fim de que no período de 22 à 29.11.94, possam transportar e ajudar na carga e des carga de produtos agrícolas, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do RECURSO ORÇAMENTÂRIO.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapa-AP, 23 de Novembro de 1994.

PEDRO RONILDO DIAS MALCHER =Secretário de Agricultura=

PORTARIA(P) Nº. 126/94 - SEAGA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO A-BASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá e Art. 38, inciso VI, do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº. 0297, de 18 de dezembro de 1991.

Designar o Servidor JOSÉ RAIMUNDO MARTIS AR-RELIAS, ocupante do Cargo de Auxiliar Operacional em Serviços Diversos, Classe "D", Padrão IV, pertencente ao Quadro Permanente do extinto Território Federal do Amapa, lotado nesta Secretaria, para responder pela Seção de Programas e Projetos Pecuários, Código CDI-2, durante o afastamento do titular que encontra-se em gôzo de férias regulamentares ! Tos períodos de 11 à 30.11.94 e 01 à 30.12.94.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 28 de Novembro de 1994.

PEDRO RONTIDO DIAS MALCHER -Secretário de Agricultura-

PORTARIA(P) Nº. 127/94 - SEAGA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO A-BASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá e Art. 38, inciso VI, do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº. 0297, de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista o teor do Ofício Circular nº. 015/94-GAB/SEAD.

RESOLVE:

Designar os Servidores: OZEEL DA SILVA AMA -RAL, Chefe da Seção de Planejamento do Desenvolvimento Rural, Código CDI-2, LUIZ CARLOS AUGUSTO FERREIRA DOS SANTOS. Chefe da Seção de Programas e Projetos Agricolas, Código CDI-2, ANTONIO RODRIGUES CARVALHO, Agente de Atividade Agro pecuarias, Classe "A", Padrão III e MARIA DE NAZARÉ BEZERRA CORDEIRO, Datilógrafo, Classe "D", Padrão III, todos perten centes ac Quadro Permanente do extinto Território Federal do Amapá, lotados nesta Secretaria, para sob a presidência do iro constituirem a Comissão incumbida de fazerem o ventário Anual dos Bens Móveis, pertencente ao Governo do Estado, sob a responsabilidade desta SEAGA."

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapa-AP, 28 de Novembro de 1994.

PEDRO RONILDO DIAS MALCHER =Secretário de Agricultura=

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA Nº 355/94

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão do Plenário desta Corte na Sessão de (Ordinária) 15/12/94.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a M.M. Juiza Eleitoral Auxiliar, Dra. ANA LÚCIA BEZERRA PINHEIRO, para responder pela 6ª Zona Eleitoral-Santana, durante o afastamento de seu titular no período de 19.12.94 à 31.01.95.

Art. 2°- Publique-se e registre-se. Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 16 de dezembro de 1994.

> Des. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO Presidente

PORTARIA Nº 360/94

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta do REQUERIMENTO protocolado sob o nº 4.531/94.

RESOLVE:

Art.1°- Prorrogar, a pedido, por 30 (trinta) dias, a contar de 05/01/95, nos termos do §1°, do art. 13, da Lei nº 8.112/90, o prazo para a posse de MAURO JORGE BRANDÃO, nomeado para o Cargo Efetivo de Técnico Judiciário, do Quadro de Pessoal Permanente desta Egrégia Corte, conforme Portaria nº 331/94, publicada no D.O.E., nº 965, de 06/12/94.

Art. 2° - Publique-se e registre-se. Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 26 de dezembro de 1994.

Des. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO
Presidente

AÇÃO CAUTELAR INOMINADA № 002/94

REQUERENTES: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTA DO AMAPÁ E OU-

ADVOGADO: JOSÉ MÁRIO MANTOVANI

REQUERIDO: EXMO. SR. JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELETTORAL DO AMAPÁ

DECISÃO

Vistos, etc.

Ausentes os requisitos do art. 798 do Código de Processo Civil, <u>INDEFIRO A LIMINAR</u>.

2 - 0 **fumus boni iuris** inexiste, por isso que os Autores, a evidência , <u>carecem do direito de ação</u>.

Assim é que, intimados a emendar a inicial atrvés do despacho de fl. 32, verso, explicitaram que a ação em comento é dirigida contra o Exmo. Sr. Juiz Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá.

sucede, entretanto, que referida Autoridade não detém capacidade para residir em juízo. O Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, órgão do Poder Judiciário Federal (CF art. 92, V), sempre que demandado judicialmente, se faz presente em juízo através da União Federal, pessoa jurídica de direito público interno que possui legitimatio ad causam em casos que tais (CPC art. 12, I).

O Requerido somente responde judicialmente, quando identificado como Autoridade Coatora em sede de mandado de segurança, dadas as específicas particularidades daquela ação.

Ausente, portanto, a legitimidade passiva, uma das condições para o exercício de toda e qualquer ação.

3 - Cumpre anotar, outrossim, que os Autores deduziram pedido juridicamente impossível, eis que, segundo afirmaram a fl. 35, a presente ação cautelar é medida preparatória de uma suposta "ação de anulação dos diplomas expedidos para Deputado Estadual".

Ex vi do disposto nos arts. 216 e 276, II, "a" da Lei nº 4.737, de 15.07.65 (Código Eleitoral), contra expedição de diploma cabe <u>recurso ordinário para o Eg. Tribunal Superior Eleitoral</u>, o qual há de fundamentar-se, necessariamente, numa das matérias exaustivamente elencadas no art. 262 daquele mesmo Diploma Legal, em cujo rol não se incluem as razões de mérito ora ofertadas.

Dita irresignação, por outro lado, há de ser interposta no prazo ded 03 (três) dias. contados da sessão da diplomação (Código Eleitoral art. 276, § 1º), período já decerrido in totum.

Destarte, declinarem os Requerentes, sob o color de ação cautelar inominada, pretensão prórpia do recurso ordinário contra a expedição do diploma, fato que impede sua admissão, sob pena de se fazer tábua rasa das disposições contidas no Código Eleitoral e precedentemente nominadas.

4 - No que pertine ao meritum causae; acaso dele se pudesse excogitar, igualmente carecem de qualquer a pretensão dos Requerentes.

Com efeito, pretendem prorrogar seus mandatos até o dia 31 de janeiro de 1.995 inclusive, iniciando-se os mandatos dos Exmos. Srs. Deputados Estaduais eleitos

no pleito recentemente concluido em 1º de fevereiro de 1,995, tal como determina o art. 100, § 3º da Constituição Estadual.

Contudo, por força de expresso mandamento constitucional, será de quatro anos o mandato dos Deputados Estaduais (CF art. 27, § 1º).

Ora, se o mandatos dos atuais membros do Poder Legislativo Estadual se iníciou em 1º de Janeiro de 1.991, ressai induvidoso que seu dies ad quem é 31 de dezembro de 1.994, iniciando-se novo quadriênio em 1º de janeiro de 1.995.

Em assim sendo, incide em <u>flagrante inconstitucionalidade</u> a norma do art. 100, § 3º da Constituição do Estado do Amapa na parte em que estatui iniciar-se nova legislatura em 1º de fevereiro, razão pela qual há de ter sua aplicação recusada na especie.

5 - Dada a manifesta carência de ação, a qual implica na extinção do processo sem julgamento do mérito, e não podendo, singularmente, adotar semelhante solução, determino a inclusão do feito em pauta na primeira sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral.

Publique-se esta decisão na integra.

Intimem-se.

Macapá - AP, 29 de dezembro de 1.994.

(a) MARCUS VINICIUS REIS BASTOS Juiz Relator

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO PRINCIPAL:

- Contrato Nº 008/93-TJAP

PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL:

- Locatário : Tribunal de Justiça do Estado do Amapa

- Locador : Sr. Rosemiro Rocha Freires

OBJETO

- alteradas: a Cláusula Terceira (DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO E DO LOCADOR), litem a.2; Cláusula Quarta (DA VIGÊNCIA E PRORRROGAÇÃO); e Cláusula Quinta (DA ALOCAÇÃO DOS RECURSOS E DA LIBERAÇÃO AO LOCADOR) do Contrato nº 008/93 - TJAP.

VALOR

- R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL

- Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; Lei nº 8.880, de 27 de maio de 1.994; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1.994; e Contrato nº 008/93-TJAP.

Des. HONLDO AMARAL DE MELLO CASTRO

Presidente do TJAP

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

ATA DA DUOCENTÉSIMA OCTAGE SIMA SEXTA SESSÃO ORDINĀ RIA DE DISTRIBUIÇÃO E RĒ DISTRIBUIÇÃO DO DEPARTAMEN TO JUDICIÁRIO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

Aos dois dias do mês de janeiro do ano de hum mil novecentos e noventa e cinco, às 12:00 horas, na sala reservada ao Gabinete do Desembargador HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO, Presidente, realizou-se a distribuição e redistribuição dos processos abaixo relacionados, conforme normas do Regimento Interno:

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS:

CONSELHO DA MAGISTRATURA

O1) - HABEAS CORPUS Nº 169/95 - CAPITAL
IMPETRANTE: Washington Caldas (Adv.)
PACIENTE: Raimundo Nonato das Chagas Rosas
AUT. COATORA: Juizo de Direito da 4ª Vara Criminal
da Comarca de Macapá
RELATOR: Exmº Sr. Des. MELLO CASTRO

PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS:

DA CÂMARA ÚNICA PARA O CONSELHO DA MAGISTRATURA

O1) - HABEAS CORPUS Nº 164/94 - CAPITAL
IMPETRANTE: Cícero Borges Bordalo (Adv.)
PACIENTE: Antonio Alves Campos
AUT. COATORA: Juízo de Direito da Vara do Tribunal
do Juri da Comarca de Macapá
RELATOR ANTERIOR: Exmº Sr. Des. CARMO ANTONIO
RELATOR: Exmº Sr. Des. GILBERTO PINHEIRO

O2) — HABEAS CORPUS Nº 165/94 — CAPITAL
IMPETRANTE: João Ferreira dos Santos (Adv.)
PACIENTE: Charles de Almeida
AUT. COATORA: Juízo de Direito da lª Vara Criminal
da Comarca de Santana
RELATOR ANTERIOR: Exmº Sr. Des. MÁRIO GURTYEV
RELATOR: Exmº Sr. Des. MÁRIO GURTYEV

O3) - HABEAS CORPUS Nº 166/94 - CAPITAL
IMPETRANTE: Luiz Augusto dos Santos Pinheiro (Académico de Direito)
PACIENTE: Osvaldino Silva de Souza
AUT. COATORA: Juizo de Direito da Comarca de Laranjal do Jari

RELATOR ANTERIOR: Exmº Sr. Des. DÔGLAS EVANGELISTA RELATOR: Exmº Sr. Des. MELLO CASTRO

Nada mais havendo, o Excelentissimo Senhor Desembargador Presidente encerrou a sessão. Eu (Belª Marli de Fatima Andrade) Diretora do Desertamento Judiciário, fiz datilografar a presente e a subscrevi.

Desembargador HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO Presidente

OFÍCIOS JUDICIAIS Varas e Secretarias da Capital

19 VARA CIVEL E DE FAZENDA PÚBLICA

Juiz de Direito : CONSTANTINO BRAHUNA Chefe de Secretaria: LUCIVALDO FERREIRA

Expediente para publicação, relativo ao dia 19 de dezembro de 1.994. Para ciência e devi - das intimações das partes e advogados.

PROCESSO Nº 43/91 - EXECUÇÃO - Exequente: JOSÉ' TEORGO FERNANDES (adv. Marcelo Cardoso Massar). Executado: WILDIMAR GOMES DA SILVA (adv.:). Despa - cho: "Promova o exequente o regular andamento do feito em quarenta e oito (48) horas, sob pena de 'extinção. Intime-se. Mcp., 09.12.94."

FROCESSO Nº 45/91 - EXECUÇÃO - Exequente: IRMÃOS 'ZAGURY & CIA LIDA (adv. Paulo Alberto Lopes Freire, Executada: ZANINI EMFREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS C. e COMÉRCIO LIDA (adv.:). Sentença: "Vistos, etc..... Isto posto, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, inciso inciso III, do vigente Código de Processo Civil. Cus - tas ex lege. Transitada em julgado, esta sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. P.R.I.C. Mcp., 07 de dezembro de 1.994."

PROCESSO Nº 320/91 - PRESTAÇÃO DE CONTAS - Requefente: BRASNOR - INDUSTRIAL EXPORTADORA BRASIL NOR TE LTDA (adv. Luiz Carlos Silva Mendonça). Requeri do: JOSÉ ALBERTO MONTEIRO MACIEI (adv.:). Despacia "J. aos respectivos autos. Hão tendo a comunicação da leiloeira vindo acompanhada de manifestação for mal do interesse na adjudicação, diça sobre esta o credor em cinco (5) dias. Intime-se. Lep., 09.1294

PROCESSO Nº 738/92 - REPARAÇÃO DE DANOS MOJAIS - 'Requerente: ANTONIO CORREA NETO (adv. Ronaldo Serra Alves). Requerida: METRESA RG PUBLICAÇÃO DE PRO MOÇÕES (adv. Joana D'arc Costa de Souza). Desuachos "Cumpra-se o venerando acórdão. Intimem-se. Macapa 59 de dezembro de 1.954."

PROCESSO Nº 1318/93 - NEDIDA CAUPELAR INCHINADA -REQUERENTE : JOSÉ MURBETH ALVES PARMINA (adv. Cicero Borges Bordalo Junior). Requerido: JOSÉ EDMIL SON GOLLS DA SIZVA (adv. Carlos Augusto tork de Cliveira). Bentonça: "Vistos, etc...leto posto, hoaclogo o acordo realizado pelas partes, e julgo, ' com fundamento no art. 269, III, do CPCB, extinto' o processo com a apreciação da Matéria de mérito , Custas processuais e honorários advocatícios na for ma convencionada pelas partes. Expeça-se o compe tente alvará judicial de liberação em favor dos au tores, ou de seu advogado. Transitada em julgado , certifique-se nos autos não apenas da ação ordiná ria de Anulação de Compra e Venda C/C Ressarcimen to de Danos, senão também nos autos da Ação Cauto lar Inominada que tem autores e réu como partes.' Dando baixa, arquivem-se ambos os processos. F.R.. I.C. Mcp., 14 de demembro de 1.994."

FROCESSO Nº 1457/94 - ADVARÁ JUDICIAL - Requerente: BERNDITO RODRIGUES PANYOJA (adv. Milson Alves Costa - defensor). Bentenca: "... Isto posto, julgo procedente o pedido e a justificação realizada para determinar que sejam lavrados, nos livros próprios do Cartório de Registros Civis - Cartório Juca, os assentos de nascimento dos menores DJAL-MA CARDOSO PANTOJA e LARIA DE JESUS CARDOSO PANTO JA, levando em conta que, o menor nasceu no dia 13 de janeiro de 1975 e que a menor nasceu no dia 03 de novembro de 1976, bem como que ambos nasceram' na Ilha de Viçosa, no município de Chaves-Pa., sen do filhos de Benedito Rodrigues Pantoja e Seonila Cardoso Ferreira... Expeça-se o competente mandado, cujo cumprimento deverá ocorrer no prazo de cinco dias. Estão os registrandos isentos do pagamento' de custas, multas e emolumentos, por serem pobres na forma da lei. Transitado em julgado esta senter ça, certifique-se nos autos. Dê-se baixa e arquive se. P.R.I.C. Mcp., 13.12.94."

PROCESSO Nº 1641/94 - INDENIZAÇÃO FOR ATC ILÍCITO Requerente: PEDRO RAIMUNDO PINTO e MARIA DA COSTA

(adv. Manoel Felizardo Cardoso). Requerido: JORGE ELIAS CASTRO (adv. Evaldy Motta de Oliveira). Sen tenca: "...Isto posto, HOMOLOGO o acordo realizado pelas partes, e julgo, com fundamento no art., 269, inciso III, do vigente Código de Processo Civil Brasileiro, extinto com a apreciação da matéria de mérito. Custas processuais e honorários ad vocatícios na forma convencionada pelas partes. 'Transitada em julgado esta sentença, certifique se nos autos, dando baixa e arquivando. P.R.I.C.' Lcp., 15 de dezembro de 1.994."

FROCESSO Nº 1764/94 - EXECUÇÃO FORÇADA - Exequente: BANCO DO ESTADO DO AMARÁ S/A - BANAP (adv. Cícero Borges Bordalo Júnior). Executada: M. M. CO-MÉRCIO LIDA E OUTROS (adv.:). Despacho: "EXpeça - se mandado de avaliação. Após, digam as apartes, em cinco dias Intimem-se. Mcp., 20.10.94."

PROCESSO Nº 1795/94 - BUSCA E AFREENSÃO - Reque - rente: BANCO BRADESCO S/A (adv. Raimundo José Que: roga). Requerida: FAMAMAR & CIA LTDA (adv.:). Sen'tenca: "Vistos...Em razão do exposto, julgo, com fulcro nas disposições do artigo 66 da Lei Fede - ral nº 4.728/65 e no Decreto-Lei nº 911/69, procedente a ação, declarando rescincido o contrato e

consolidando nas mãos do autor o domínio e posse' plenos daquele mesmo veículo cuja apreensão liminar torno definitiva....Transitada esta sentença, em julgado, certifique-se nos autos, arquivando-' se após as formalidades legais e de estilo. F.R.L.C. Mcp., 15 de dezembro de 1.994."

PROCESSO Nº 1804/94 - CONSEGNAÇÃO EM PAGAMENTO Requerente: OSMAR PEREIRA DA SILVA (adv. Evaldy '
Motta de Cliveira). Requerido: RAIMUNDO QUEIROZ '
LINO (adv.:). Sentença: "...Ex positis, julgo, com
fundamento nos arts. 284, parágrafo único, e 267,
inciso I do Código de Processo Civil em vigor, ex
tinto o processo sem apreciação da matéria de mérito, condenando o autor ao pagamento das custas,
e depesas, digo, despesas processuais exclusive,
honorários advocatícios, porque sequer formada a
relação processual. Transitada em julgado esta '
sentença, certifique-se nos autos. Dê-se baixa e
arquivem-se. Mcp., 14.12.94."

PROCESSO Nº 1811/94 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Requerente: PEDRO AZEVEDO DOS SANTOS E OUTRA (adv.: Vera de Jesus Pinheiro). Requerida: TEREZINHA LÚCIA BARROS FERNANDES (adv. Waldemir Marvule). Sentenca: "...Isto posto, homologo o acordo que celebram as partes e, em consequência, julgo extinto o processo com apreciação do mérito nos termos do art. 269, III, do CPCB. Custas processuais e honorários advocatítios na forma convencionada pe las partes. Expeça-se o que necessário for. Transitado em julgado esta sentença, certifique-se no autos, dando baixa e arquivando. P.R.I.C. Mcp., '14 de dezembro de 1.994."

PROCESSO Nº 1827/94 - CAUTELAR INOMINADA - Requerente: FELIX RAMALHO FILHO (adv. José Jurandir 'Bentes da Silva). Despacho: "R. A. Enedem os autos res a inicial, no prazo de dez (10) dias, pena de indeferimento. Mcp., 07.12.94."

FROCESSO Nº 1831/94 - EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA-Exequente: SAICMÃO ALCOLUMBRE & CIA LTDA (adv. 'Ruy Apolonho de Cliveira). Executada: CIMACER S/A COMERCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAL CERÂMICO (adv.:) Despacho: "R. A. Complemente a sociedade comercia autora a inicial, com a juntada dos títulos guar-necedores da execução, fazendo-o em dez (10) dias pena de indefirmento e consequente extinção do 'processo sem apreciação do mérito. Intime-se. Mop 13.12.94."

PROCESSO Nº S/N - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE NAS CIMENTO - Requerente: POUL NIWMAN DE SOUZA QUEI -ROZ, rep. p/ GLRSON RAMOS QUEIROGA(adv. Nilson Al ves Costa). Sentença: "...Isto posto, acatando ig tegralmenteo o parecer do representante do Ministé rio Fúblico, defiro o pedido, determinando, em con sequência, se expeça o competente mandado de retificação para o nome do requerente, digo, para que o nome do requerente seja corrigido para PAUL NEW-MAN DE SOUZA QUEIROZ. Sem custas por ser o reque rente pobre, na forma da lei, estando ele isento ' do pagamento de quaisquer multas, emolumentos ou encargos decorrentes da retificação determinada. Transitada em julgado esta sentença, certifique-se nos autos, dando baixa ma distribuição e arquivando. P.R.I.C. Mcp., 30.11.94."

NCS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS, FOI PROFERIDO O SEGUINTE DESPACHO: "Manifeste a exequente sobre a certidão retro, em cinco dias. Intime-se. Mcp., 09 de dembro de 1.994."

PROCESSO Nº 1126/93 - FALÊNCIA - Requerente: PEPI LUMINOTECNICA LTDA (adv. Ruben Bemerguy). Requeri da: CONSTRUCHAVES LTDA (adv.:).

PROCESSO Nº 1178/93 - BUSCA E APREENSÃO - Requerente: NAZARÉ DA CRUZ CARDOSO (adv.:). Requerido: ANTONIO ALMEIDA DA PENHA (adv.:).

PROCESSO Nº 1195/93 - EXECUÇÃO - Exequente: ARGO OMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LIDA (adv. Aldemira Carteiro Maia). Executada: SANLIVROS REPRESENTAÇÕES LIVRARIA LIDA (adv.:).

PROCESSO Nº 1368/93 - EXECUÇÃO FISCAL - Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ (adv. Tobias de Carvalho Monteiro). Executado: JEFERSON RESENDE DE CASTRO (adv.:).

PROCESSO Nº 1580/94 - EXECUÇÃO FISCAL - Exequen - te: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ (adv. Alba Lúcia Colgres Caldas). Executado: AGUINALDO PEREIRA DA SIL - VA (adv.:).

PROCESSO Nº 1618/94 - EXECUÇÃO FISCAL - Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPA (adv. Tobias de Carwalho Monteiro). Executado: AMALIO DE AZEVEDO FILHO(adw.)

FROCESSO Nº 1629/94 - EXECUÇÃO FISCAL - Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ (adv. Tobias de Carvalho Monteiro). Executado: PAULO SERGIO DE SOUZA NERI (adv.:).

PROCESSO Nº 1680/94 - EXECUÇÃO FISCAL - Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ (adv. Pedro Hosé de Souza). Executado: JCSÉ BISPO RODRIGUES DE ALFAIA ('

PROCESSO Nº 1746/94 - EXECUÇÃO FISCAL - Exequente FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ (adv. Pedro Jose de Souza Executado: AFONSO MENDES RODRIGUES (adv.:).

PROCESSO Nº 1748/94 - EXECUÇÃO FISCAL - Exequente: FAZEIDA PÚBLICA DO AMAPÁ (adv. Pedro José de Souza) Executada: TEREZINHA PERREIRA MORAES GONÇALVES (Adv.)

PROCESSO Nº 1668/94 - EXECUÇÃO DE TITUTLO EXTRAJU-DICIAL - Exequente: A. C. CAMBRAIA (adv. Alba Lú cia Colares Caldas). Executada: EQUATORIAL IND.COM. E EXPORTAÇÃO DE MADEIRA LTDA (adv.:).

PROCESSO Nº 1391/93 - EXECUÇÃO FISCAL - Exequentê: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ (adv. Pedro José de Souza) Executado: JOÃO DAS NEVES FILHO (adv.:).

PROCESSO Nº 558/91 - EXECUÇÃO - Exequente: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A (adv. Telma Terezinha da Silva Costa). Executados: ESNAL - ESTALEIRO HAVAL DO AMAPÁ LTDA, FRANCISCO DA COSTA BARRIGA e OU TRO (adv. José Ronaldo Serra Alves).

PROCESSO Nº 945/93 - MANUTENÇÃO DE POSSE - Requerente: CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA (adv. Antonio Atanázio Picanço Gonzaga). Requerido: MASAKAT-SU KOGA (adv. Jorge Wagner Costa Gomes). Despacho: "Junte-se. Manifestem-se as partes sobre o laudo pericial, no prazo de cinco dias. Intimem-se. Mcp. 12 de dezembro de 1.994."

PROCESSO Nº 1421/94 - ORDINÁRIA - Requerente: CRE DILAR LTDA (adv. José ANTONIO Thomaz Neto). Requerido: SILAS ASSIS JÚNIOR (adv.:). Despacho: "Venha a autora promover o regular andamento do feito, em quarenta e cito (48) horas, sob pena de extinção. Intime-se. Mcp., 12.12.94."

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume. Dado e passado nesta Capital do Amapá, aos 19 dias do mês de dezembro de 1.994. Eu, (Antonia Montenegro) auxiliar judiciário, datilografei. Eu, (Lucivaldo dos Santos Ferreira), Chefe de Secretaria, subscrevi e assino.

JUÍZO DE DIREITO: 2ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA JUÍZ DE DIREITO: DR. RUI GUILHERME V. SOUZA FILHO CHEFE DE SECRETARIA: NADIA SORANY DIAS MONTEIRO

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO DO DIA 02.01.95, PARA CIÊNCIA DAS PARTES E ADVOGADOS.

Proc. nº 1.567/94 - BUSCA E APREENSÃO - A.: CIA REAL DE INVESTIMENTOS (Adv. Ruben Bemerguy), R.: EURICO VILHENA (Adv. Carlos Eduardo), DESPACHO: "Pela certidão de fls. 47 o advogado assinou a petição no dia 23.11.94, portanto antes da publicação do despacho, o qual ocorreu em 25.11.94, conforme certidão supra. Assim, indefiro o pedido de desentranhamento formulado pelo requerido, as fls. 48. Especifiquem as partes outras provas que pretendem produzir, em 03 dias. I. Mcp, 12.12.94".

Proc. nº 1.538/94 - EXECUÇÃO FISCAL - A.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPA (Adv. Pedro de Souza). R.: LUCAS FERREIRA DOS SANTOS.

Proc. nº 1.509/94 - EXECUÇÃO FISCAL - A.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPA (Adv. Aline Leitão). R.: FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS

Proc. nº 1.493/94 - EXECUÇÃO FISCAL - A.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPA (Adv. Pedro de Souza). R.: RAIMUNDO GONÇALVES CARDOSO.

Proc. nº 1.564/94 - DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO - A.; MARIA APARECIDA RODRIGUES FRANÇA (Adv. Marcos Nogueira). R.: CIDINEI VIEIRA CARNEIRO.

Proc. nº 1.537/94 - EXECUÇÃO FISCAL - A.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPA (Adv. Pedro de Souza). R.: LUCAS FERREIRA DOS SANTOS. **DESPACHO COMUM:** "Sobre a certidão retro manifeste a Exequente em cinco. I. Mop. 13.12.94".

Proc. nº 1.539/94 - EXECUÇÃO FISCAL - A.: FAZENDA PÜBLICA DO AMAPA (Adv. Pedro de Souza). R.: JOSÉ TEODORO MOREIRA. DESPACHO: "Manifeste a exequente em cinco dias. I. Mop. 16.12.94".

Proc. nº 1.566/94 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - A.: FÁBIO AGUALBERTO MAURICIO DE SENA (Adv. Luci Meire Nascimento). R.: AMAUTO - AMAPÁ AUTOMÓVEIS LTDA (Adv. Eloilson Tavora). SENTENÇA: "VISTOS, ETC... Assim, JULGO PROCEDENTE O FEDIDO INICIAL COM AS EMENDAS POSTERIORES, E DECLARO EXTINTA A OBRIGAÇÃO, e ainda extingo o processo com fundamento nas disposições dos artigos 897 e 269, II, ambos do Gódigo de Processo Civil Deixo de condenar a Ré eo pagamento de honorários advocatácios pois que já foram pagos nos termos anteriormente fixados. Condeno-aa ao pagamento das custas processuais finais, acaso existentes. Com o transito em julgado arquivem-se os autos com as cautelas legais. P. R. I. Mop. 12.12.94".

Proc. nº 1.645/94 - EMBARGOS À EXECUÇÃO - A.: FARMÁCIA VEREDA LIDA-ME (Adv. Paulo José). R.: R.: COÊLHO COMENCIO & REPRESENTAÇÕES. BESPACHO: "R. A. Esclaraça o peticionante em 05 dias se o pedido é embargos à execução. To

Proc. nº 1.641/94 - EMBARGOS DE TERCEIROS - A.: R. M. PEREIRA-ME (Adv. Nildo Leite). R.: JOÃO BRAGA COUTINHO. DESPACHO: "R. A. Emende o embargante a inicial em 10 dias e recolha as custas processuais, pena de indeferimento. I. Mcp. 06.12.94".

Proc. nº 1.625/94 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - A.: MARIA CLOTILDE DANIEL GAMA (Adv. Américo Diniz). R.: ESPÓLIO DE FRANCELINO OLIVEIRA DE CARVALHO. DESPACHO: "Informe a autora o valor pago pelo último aluguel recebido pela parte ré. I. Mcp, 16.12.94".

Proc. nº 1.626/94 - CAUTELAR DE ARRESTO - A.: JOAQUIM SARAIVA CAMPOS (Adv. Antônio Villar Júnior). R.: BERNARDO RODRIGUES LOPES. DESPACHO: "R.A. Defiro liminarmente o pedido, desde que prestado caução em favor da parte ré (art. 804 e 816, do CPC). Prestada esta, expeçam mandado de arresto, depositando-se o bem no deposito público. I. Mcp., 30.11.94".

Proc. nº 1.640/94 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - A.: RIBEIRO & CIA LTDA (Adv. Joana D'arc Costa). R.: MARCIA CRISTINA PINHEIRO CORRÊA. DESPACHO: "Formem-se o agravo, sem efeito suspensivo, certificando no processo principal. Trasladem a decisão agravada, certidão da publicação, procuração e demais peças indicadas pela agravante, intimando-se a parte agravada para, em 05 dias, indicar as peças que pretende trasladar e traslade-as. Intimem-se a agravada para responder em 05 dias, Mop, 30.11.94".

Proc. nº 1.291/94 - RESTITUIÇÃO E INDENIZAÇÃO - A.: BICCENTER - CCM. REP. E SERVIÇOS LTDA (Adv. Antônio Cabral de Castro). R.: LAUDELINO PORKRYVIECK (Adv. Cícero Bordalo Júnior). DESPACHO: "J. Defiro a suspensão por 30 dias. I. Mcp. 04.11.94".

O PRESENTE EXPEDIENTE SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE MACAPÁ, AOS DOIS DO MÊS DE JANETRO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO. EU. (SUANY GOMES DE OLIVEIRA - ATENDENTE JUDICIÁRIO), O DATILOGRAFEI E EU, MAURO JORGE BRANDÃO - CHEFE DE SECRETARIA, O SUBSCREVO.

29 VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES JUIZ DE DIREITO: Dr. AGOSTINO SILVÉRIO JUNIOR CHEFE DE SECRETARIA: ROBERVAL LIMA DOS SANTOS

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO DO DIA 19.12.94. PARA CI ÊNCIA DAS PARTES E ADVOGADOS

PROC. Nº 1.806/94 - EXEC. DE ALIMENTOS - A.:D.B.
R., rep. por R.A.da S. B. (Adv. Ruben Bemerguy)'
R.: J.M.B.R. (Adv. Valdemir Marvulle). <u>DESPACHO</u>:
"Intimem-se as partes do demonstrativo de cálcu
lo de fls. 48." Macapá, 14.12.94.

PROC. Nº 1.027/92 - INVENTÁRIO - A:: M.dos S.(Adv. José Domingos Neri dos Santos). DESPACHO: Digam as partes em cinco dias, sobre o cálculo do imposto, de fls. 75.I. "Macapá, 14.12.94.

PROC. Nº 2.130/94 -DIV. LITIGIOSO - A.: M.das G. D.L. (Adv. Cicero Borges Bordalo Junior). R.: G. B.L. (Adv. Washington Caldas). <u>DESPACHO</u>: "J.Diga' a A.I." Macapá, 16.12.94.

PROC; Nº 1.556/93 - DIV. LITIGIOSO - A.:M.de F.'C.A. (Adv. Vera de Jesus Pinheiro). R.:V.B.de A. (Adv. Francisco Assis de Mendonça). DESPACHO:"RH. J. nos autos. Dê-se ciência à autora e , após, ao MP.I." Macapá, 14.12.94.

Macapá-Ap, 19.12.94.

PROBERVAL EINA DOS SANTOS
Chefe de Secretaria

28 VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES JUÍZA DE DIREITOADRA. ALAÍDE MARIA DE PAULA LOBO CHEFE DE SECRETARIA: MARIA LORENA ALFAIA DIAS

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO DO DIA 02.01.95. PARA 01-ÊNCIA DAS PARTES E ADVOGADOS

PROC. № 1.392/93 - REV. ALIMENTOS - A.:M.S.P.(A-dv. José A. Thomaz Neto). R.: A.L.de O.P. e outros, rep. por M.J.de O.P. (Adv.Edite Pereira dos Santos). DESPACHO:" Intimação dos requeridos para su diência conciliatória designada para o dia 23.02.95, às 11:00 horas." Macapá, 16.12.94.

PROC. Nº 1.221/93 - REV.ALIMENTOS - A.:F.P. doss. D. e outros, rep. por T.de J.dos S.(Adv.Vera de ' Jesus). R.:F.F.P.D.(Adv.Lourival Alcantara). DES-PACHO: J. Diga o A.I." Macapá,16.12.94.

SENTENCAS PROFERIDAS:

PROC. Nº 1.982/94 - ALIMENTOS - A.:D.dos S.M. e 'outra, rep. por M.A.dos S. (Adv. Abenor Amanajás) R.:N.de S.M. SENTENCA: Vistos, etc...ISTO POSTO, nos termos da fundamentação supra e com base nos artigos 284, paragráfo único, e 267, I, ambos do CPC., indefiro a petição inicial é julgo extinto'o presente processo, sem apreciar-lhe o mérito. 'Sem custas. Transitada em julgado, dê-se baixa e arquive-se. Publique-se. Registre-se.Intimem-se." Macapá, 14.12.94. (a) Dr. Agostino Silvério Junior.

PROC. Nº 2.008/94 - ALIMENTOS - A.:C.S.C., rep. por E.L.de S. (Adv. Cícero Bordalo). R.:J.de C.F. SET TENCA:" Vistos, etc...ISTO POSTO, nos termos da 'fundamentação supra e acolhendo o parecer do MP., julgo extinto o presente processo, sem apreciarlhe o mérito, ex vi do artigo 267, III, do Código' de Processo Civil. Custas "ex lege". Revogo os provisórios. Transitada em julgado, dê-se balxa e arquive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.'Macapá, 14.12.94. (a) Dr. Agostino Silvério Junior.

PROC. Nº 2.065/94 - ALVARA JUDICIAL - A.: H.M.T.

(Adv. Washington Caldas). SENTENCA: "Vistos, etc.
..ISTO POSTO, defiro o pedido e autorizo a requerente a proceder o levantamento dos valores consig nados na Caixa Ecônômica Federal, na conta nº 000 84390-3, em nome dos seus filhos menores, no valor correspondente a R\$: 3.861,65. Custas "ex lege". Expeça-se alvará. Publique-se. Registre-se . Intimem-se." Macapá, 14.12.94. (a) Dr. Agostino '

PROC. Nº 2.171/94 - HOMOL. DE ACORDO - A.:R.V. de S. e outra (Adv. Avaldy Motta); <u>SENTENCA</u>:" Vistos, etc...ISTO POSTO, homologo, por sentença, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, o acordo firmado entre as partes e contido na petição 'inicial. Oficie-se para descontos dos alimentos. Custas "ex lege". Transitada em julgado, e expedido o necessário, dê-se baixa e arquive-se. Trasla de-se cópia desta sentença ao processo nº 1.936/'94 (ação de alimentos/2º VFOS). Publique-se. Registre-se. Intimem-se." Macapá, 14.12.94. (A) Dr. Agostino Silvério Junior.

Macapá-Ap, 03.01.95.

MARIA LORENA ALFAIA DIAS

SEGUNDA VARA CRIMINAL

PROCESSO CRIME № 1.420/94 EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 15 (QUINZE) dias.

DE

: FRANCISCO CARLOS GARCIA, brasileiro, solteiro, com 30 anos de idade, garimpeiro, filho de Raimunda Garcia e de Francisco Sales Ferreira, tendo como ultimo endereço conhecido sito à area de invasão do Capilandia, s/n, próximo ao terminal de onibus da empresa CATANI, nesta cidade, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE

CITAÇÃO para comparecer neste Juízo no dia 02.02.95, às 12:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado nos ulteriores termos do Processo-Crime acima mencionado, Ação Penal do art. 32 e 34, da Lei 3.688/41.

SEDE DO JUÍZO :

2ª Vara Criminal, Fórum da Comarca de Macapá, 2ª andar, sito à Av. FAB, nº 1737, Bairro Santa Rita, nesta Cidade.

Macapá-AP, 02 de janeiro de 1995.

ANTONIO ERNESTO A. COLLARES
Juiz de Direito Auxiliar

SEGUNDA VARA CRIMINAL

PROCESSO CRIME № 1.424/94 EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 15 (QUINZE) dias.

DE

MANOEL PEDRO DE FREITAS CAETANO, brasileiro, solteiro, servente, com 24 anos de idade, filho de Manoel Almeida Caetano e Marcina Correa de Freitas, tendo como último endereço conhecido sito à Rua Leopoldo Machado, nº 4416, Beirol, nesta cidade, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE

CITAÇÃO para comparecer neste Juízo no dia 02.02.95, às 12:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado nos ulteriores termos do Processo-Crime acima mencionado, Ação Penal do art. 250, § 1º, I e II, "a", do C.P.B.

SEDE DO JUÍZO :

2ª Vara Criminal, Fórum da Comarca de Macapá, sito à Av. FAB, nº 1737, Bairro Santa Rita, nesta Cidade.

Macapa AP, 08 de janeiro de 1995.

ANTONIO ERNESTO A. COLIARES
Juiz de Direito Auxiliar

SEGUNDA VARA CRIMINAL

PROCESSO CRIME № 1.418/94 EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 15 (QUINZE) dias.

DE

: SIDCIAY COIMBRA ARAÚJO, brasileiro, solteiro, com 21 anos de idade, casado, técnico em eletricidade, filho de Saint'Clair Sales de Araújo e de Carmita Coimbra Araújo, tendo como último endereço conhecido sito à Av. Salgado Filho, nº 326, Bairro Santa Rita, nesta cidade, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE

: CITAÇÃO para comparecer neste Juluzo no dia 10.02.95, às 09:30 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado nos ulteriores termos do Processo-Crime acima mencionado, Ação Penal do art. 168, do C.P.B.

SEDE DO JUÍZO :

2ª Vara Criminal da Comarca de Macapá, 2ª andar, sito à Av. FAB, nº 1737, Bairro Santa Rita, nesta Cidade.

Macapa-AP-02 de janeiro de 1995.

ANTONIO ERNESTO A. COLLARES
Juiz de Direito Auxiliar

SEGUNDA VARA CRIMINAL

PROCESSO CRIME Nº 1.448/94 EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 15 (QUINZE) dias.

E : IACI COSTA CARDOSO, brasileiro, soltei-

ro, com 25 anos de idade, filho de Raimundo Pinheiro Cardoso e de Elza Costa Pinheiro Cardoso, tendo como último endereço conhecido sito a área de invasão do Conjunto Bone Azul, no Bairro Brasil Novo, nesta cidade, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE

: CITAÇÃO para comparecer neste Juízo no dia 10.02.95, às 09:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado nos ulteriores termos do Processo-Crime acima mencionado, Ação Penal do art. 129, "caput", do C.P.B.

SEDE DO JULZO :

2ª Vara Criminal, Fórum da Comarca de Macapá, 2ª andar, sito a Av. FAB, nº 1737, Bairro Santa Rita, nesta Cidade.

Macapa-AP, 02 de janeiro de 1995.

ANTONIO ERNESTO A. COLLARES
Juiz de Direito Auxiliar

SEGUNDA VARA CRIMINAL

PROCESSO CRIME Nº 1.409/94 EDITAL DE CITAÇÃO — PRAZO 15 (QUINZE) dias.

DE

: MOISÉS CARDOSO CRUZ, brasileiro, solteiro, com 18 anos de idade, mecânico, filho de Manoel Santana da Silva Cruz e de Iza Batista Cardoso Cruz, tendo como último encereço conhecido sito à Av. Princesa Izabel, nº 1150, Vila Maia, Santana-AP, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE

CITAÇÃO para comparecer neste Juizo no dia 02.02.95, às 11:00 horas, afim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado nos ulteriores termos do Processo-Crime acima mencionado, Ação Penal do art. 155, § 4º, IV, do C.P.B.

SEDE DO JUÍZO :

2º Vara Criminal, Fórum da Comarca de Macapá, 2º andar, sito à Av. FAB, nº 1737, Bairro Santa Rita nesta Cidade.

Macapa-AP, 02 de janeiro de 1995.

ANTONIO ERNESDO A. COLLARES Juiz de Direito Auxiliar

3ª VARA CRIMINAL

EDITAL DE CITAÇÃO: PRAZO DE 15 DIAS

DE:

NEWTON TELES, vulgo "PISCA-PISCA", 'brasileiro, şolteiro, desocupado, na tural de Afua/PA, filho de MANOET BRASIL AIRES DE AGUIAR e MARIA DE NA ZARE TELES.

FINALIDADE:

Citação para defender-se na Ação Penal nº 1.432 proposta pelo Ministério Público Estadual por violação do 171, § 2º, I do CPB, bem como comparecer a este Juízo para ser INTERRO-GADO no dia 28 de fevereiro de 1995, às 12:00 horas.

SEDE DO JUÍZO:

3ª Vara Criminal, Fórum de Macapá,si to à Av. Fab, 1.737 - Centro.

Macapá-AP., 02 de janeiro de 1.995.

Dr. Anlahlo Crylesto A. Collares

VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI COMARCA DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias

DE: RAIMUNDO MOURA ALVES DO NASCIMENTO, brasilei ro, solteiro, mecânico, filho de Raimundo Moura do Nascimento e Dalcy Alves do Nascimento, residente e domiciliado na Av. Duque de Caxias número 1370, Centro, nesta cidade, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: comparecer a audiência designada para o dia 03 de fevereiro de 1995, às 08:30 horas, sob pena de revelia, a fim de ser interrogado, promo ver sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do Processo de nº 381 em que foi denunciado pelo Ministério Público, como incurso no art. 121, Caput, do CPB.

SEDE DO JUÍZO: Fórum de Macapá, Av. Fab nº 1737, Stª Rita, Fone 223-5055 (R-240).

Macapa 2 de dezembro de 199 JOÃO GOTAHERME LAGES MENDES -Juiz de Direito Auxiliar-

VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI

COMARCA DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias

DE: SÉRGIO RICARDO SALES SILVA, brasileiro, pareense, solteiro, estudante, filho de José Sales Silva e Raimunda Moura Maciel, residente na rua Nova República, nº 72, Jardim Felicidade, nesta cidade, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: comparecer a audiência designada para o dia 03 de fevereiro de 1995, às 08:00 hotas, sob pena de revelia, a fim de ser interrrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do Processo nº 389 em que foi denunciado pelo Ministério Público, como incurso no art. 121, caput, c/c o art. 62, I e art. 211 todos do CPB.

SEDE DO JUIZO: Fórum de Macapá, Av. Fab nº 1737, Stº Rita, Fone 223-5055 (R-240).

Macapan 27 de dezembro de 1994.

JOÃO GUILHERME LAGES MENDES -Juiz de Direito Auxiliar-

INEDITORIAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho de Administração da Editora Gráfica O Dia S/A., convoca os senhores acionistas para Assembléia Geral Extraordinária, que realizar-se-á na sede da empresa, sito a Rua Mato Grosso, 286, nesta cidade de Macapá, às 11:00 horas do dia 06 de janeiro de 1995, onde será tratada a emissão de debêntures desta Companhia.

> Macapá(AP), 04 de janeiro de 1995. Maria Inerine Pinto Pereira Presidente

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO DIRETÓRIO REGIONAL DO AMAPÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido Social Democrático, PSD/AP, na forma da Lei Eleitoral vigente, convoca os senhores membros Efetivos e Suplentes do Diretório Regional, os Delegados Municipais, as representações Parlamentares do Partido, para comparecerem a Convenção Regional a realizar-se no dia 22 de janeiro de 1995, no plenário da Câmara de Vereadores do Município de Macapá, na Av. FAB, s/nº as 9:00h, que se prolongará, até as 17:00 h, para a deliberação da seguinte Ordem do Dia:

- Escolha dos membros do Diretório Regional e seus respectivos suplentes p/ o Biênio 1995/1997.
 - 2. Escolha dos Delegados à Convenção Nacional.
 - 3. O que ocorrer.

Macapá, 04 de janeiro de 1995.

Eng^o. Carlos Eliomar Chagas de Aragão Presidente Regional PSD/AP

Agroindustrial Santana/SA
Torna publico que requereu a CEMA-Coor
denadoria Estadual do Meio Ambiente, a renovação '
de sua licença- LICENÇA PRÉVIA Nº 001/94 pelo pra
zo de 180 dias, para criação e abatimento de aves,
Municipio de Santana-Ap.

Santana, 04 de janeiro de 1995

Extrato do Estatuto Social da Federação dos Pescadores do Amapá.FEPAP-denominação Social- Federação dos Pescadores do Amapá.FEPAP., Tempo de duração-Indeterminado; Sede e Forum na Cidade de Macapá-AP., Objetivos Social- Representação e a defesa dos Direitos e interesses das suas associa das no Estado do Amapá e junto a Confederação Nacional dos Pescadores. Sem fins lucrativos: Inicios das Atividades- 04 de abril de 1.984; Patrimonio- Não há; Diretoria constituída - Presidente Secretário e Tesoureiro; Exercício Social - 02 "anos; O presente Estatuto contem 12 páginas e 50 artigos.

CARTÓRIO OLIVEIRA PROCLAMA DE CASAMENTO

C. J. 22, 835 - AP

ESS, 000-416-672 - 67

A Oficiala de Registro Civil deste Município de Santana, Comarca de Santana, Estado do Amapá, usando de suas atribuições legais, faz saber que pretendem se casar: MANOEL CAR-LOS DA SILVA SIQUEIRA com TEREZINHA DE JESUS MAR-TINS DE SENA.

Elè é filho de Manoel Siqueira de Lima e Maria da Silva Lima.

Ela é filha de Osvaldino Batista de Sena e Irene Martins de Sena.

Quem souber de algum impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da Lei.

Santana-AP, 04 de janeiro de 1995.

Márcia C. de Oliveira Escrevente Autorizada